Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI N.º 06/2010 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Institui a Semana Municipal Antidrogas no âmbito do Município de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 06/10

LEI:

Artigo 1.º - Fica instituída no Município de Dracena a "Semana Municipal Antidrogas", que será comemorada sempre no período compreendido entre os dias 20 e 26 de junho de cada ano.

Artigo 2º - No período acima mencionado serão desenvolvidas, especialmente nas escolas públicas e privadas do Município, atividades relacionadas ao tema, que poderão se dar na forma de debates, seminários, palestras, projeções, competições esportivas, gincanas, passeios ciclísticos, concursos diversos, exposições, shows artísticos , entre outros,

Parágrafo único - A Semana Municipal Antidrogas tem o objetivo de conscientizar os jovens dos malefícios causados pelo uso de entorpecentes e instrumentalizar a população para o combate ao uso e ao tráfico de drogas.

Artigo 3º - É obrigatória a participação dos alunos, professores e demais educadores das escolas do município nas atividades que foram desenvolvidas em suas unidades escolares, sendo facultado o convite a profissionais que trabalhem na prevenção e combate ao uso de drogas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 26 de fevereiro de 2009.

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador – DEM =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: ALIANO B. BERTOLINI 26/FEV/2010 09:54 00003806

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

Justificativa

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 06/10

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal criar meios de prevenir e alertar os jovens quantos aos malefícios trazidos pelo uso de entorpecentes. É na idade escolar que o jovem está mais vulnerável e propenso a esse tipo de influência. É quando está formando seu caráter e nada melhor do que boas informações e esclarecimentos para incutir na índole de cada um a forma mais correta de estar atento aos riscos que o contato com a droga trás para ele e para toda a sociedade.

É através do trabalho de orientação dos educadores, e da sociedade que conseguiremos fazer com que esse mal fique longe de nossas crianças e famílias.

Rodrigo Castilho Soares

Câmara Municipal de Dracena Fls.: JULIANO B. BERTOLINI 26/FEV/2010 09:54 000058706